



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 21 DE DEZEMBRO 2012 – ANO XXII - 1189 – SUPLEMENTO

Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 9.253

de 30 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 4 de dezembro p.f. Botucatu estará recebendo a visita oficial do Excelentíssimo Senhor Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Newton De Lucca digníssimo Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Ciro Brandani Fonseca digníssimo Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, o Desembargador Federal Newton De Lucca e o Juiz Federal Ciro Brandani Fonseca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente

DECRETO N.º 9.297

de 21 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 26 de dezembro p.f., Botucatu estará recebendo a ilustre visita do Governador do Estado de São Paulo, Excelentíssimo Senhor Geraldo Alckmin,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 26 de dezembro p.f., o Excelentíssimo Senhor Geraldo Alckmin.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de dezembro de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.298

de 21 de dezembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 54.448/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$93.615,00 (noventa e três mil e seiscentos e quinze reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.93	Educação	01	93.615,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$93.615,00 (noventa e três mil e seiscentos e quinze reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2100.3.1.90.96	Educação	01	14.600,00
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.30	Educação	01	2.106,00
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.34	Educação	01	5.951,00
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.39	Educação	01	9.078,00
02.04.02.12.361.0004.2100.4.4.90.52	Educação	01	61.880,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente